

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 2024.0.00007617-5

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE
SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
E BANCO DE DADOS DE INSUMOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 06.170.517/0001-05, com sede na Rua da Alfândega, nº 42, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, representado pela Diretora-Geral Eline Iris Rabello Garcia da Silva, ou, em sua ausência, pelo Diretor-Geral em substituição Rodrigo da Rocha Camargos, de acordo com a delegação de atribuições contidas no Ato da Presidência nº374/25.

CONTRATADA: SILVIO MANCUSI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.990/0001-66, estabelecida na Av. Cidade Jardim, 427, Jardim Europa – São Paulo-SP, representada pelo Sr. **Silvio Mancusi**, conforme doc.4316276 do processo em epígrafe.

As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025, decorrente da contratação Direta por Inexigibilidade, instruída através do Processo TRE-RJ nº 2024.0.000007617-5, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e vinculado ao Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO - PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, contados de **27/02/26 a 26/02/27**, em conformidade com a Cláusula Segunda do instrumento original, conforme histórico (doc. 4842655) e formulário de solicitação de emissão de empenho (doc. 4851332), ambos do protocolo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO – SUPRESSÃO DE 02 LICENÇAS NO PERÍODO DA PRORROGAÇÃO) — Fica suprimido do contrato o valor de **R\$ 6.525,76 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, correspondente à supressão de 02 (duas) licença de Volare com acesso aos módulos “orçamento de obras” e “licitação” e bases de preços TCPO, EMOP, SCO, SINAPI, para 1 usuário incluindo suporte técnico e upgrade, nos termos da anuência e proposta da contratada (doc.4851009), do protocolo em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DESPESA DA PRORROGAÇÃO COM A SUPRESSÃO) — A despesa, no valor total de **R\$ 3.817,90 (três mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos)**, correrá à conta do elemento 3390.40.06, referentes ao Programa Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 314, de 26/02/26 e histórico da contratação juntado no doc. 4842655.

(CONTINUAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RJ Nº 07-2025)

CLÁUSULA QUARTA (DAS ASSINATURAS) – As partes expressamente concordam que este contrato pode ser assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.620/23, ficando dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for verificável em provedor de assinaturas, e sendo considerada como data de assinatura deste documento aquela em que ocorrer a última assinatura digital.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e aditivos.

Rio de Janeiro, data da última assinatura digital.

**ELINE IRIS
RABELLO
GARCIA DA
SILVA:09121679**

Assinado digitalmente por ELINE IRIS RABELLO
GARCIA DA SILVA:09121679
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=Cert-JUS
Institucional - A3, OU=01554285000175,
OU=Presencial, OU=Tribunal Regional Eleitoral do
Rio de Janeiro-TRE-RJ, OU=Servidora, CN=ELINE
IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA:09121679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026/02-27 17:29:33
Foxit Reader Versão: 9.7.2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Documento assinado digitalmente

gov.br **SILVIO MANCUSI**
Data: 27/02/2026 15:23:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SILVIO MANCUSI EPP